

# NOTA PÚBLICA

**do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE/MG) a respeito da proposta da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG) e do Ministério da Educação (MEC) em utilizar a modalidade de Educação a Distância (EaD), durante o período de suspensão das aulas em Minas Gerais em função da pandemia de Covid-19.**



Desde a chegada da pandemia de Covid – 19 no Brasil, a iniciativa privada que opera no âmbito do sistema educacional tem pressionado pela liberação da modalidade de Ensino a Distância (EaD), nos diversos níveis de ensino, para cumprimento da determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (art. 24, I) de 200 dias letivos e 800 horas de atividade na rede de ensino, tanto a básica quanto a superior.

Para tanto, a Fundação Lemann – organização gerida pelo setor empresarial – viu no contexto da pandemia, em razão da suspensão temporária das atividades letivas, uma janela de oportunidades para tentar implementar a Educação a Distância na rede pública de ensino. Nesse sentido, tem articulado as secretarias estaduais e municipais de educação e o Ministério da Educação. O projeto Lemann prevê a utilização de plataformas de conteúdo curricular a serem acessadas pelos estudantes por meio de aparelhos celulares, cujos pacotes de dados poderão ser financiados com dinheiro público por intermédio do Ministério da Educação, e adquiridos das empresas privadas de telefonia móvel. O próprio MEC tem incentivado a ideia de EaD para educação básica, além de já ter autorizado na rede federal de ensino para suprir dias letivos.

Em Minas Gerais, antes mesmo de um posicionamento definitivo do Conselho Estadual de Educação, a Secretária de Educação, Julia Sant'Anna, tem defendido publicamente a proposta de EaD na rede estadual de ensino. Diante da defesa pela SEE/MG, o Conselho Estadual de Educação emitiu nota de esclarecimento, no dia 27 de março, em que autoriza e regulamenta a utilização do modelo de Educação a Distância para cumprimento de dias letivos em função da suspensão das aulas para isolamento social. A Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG) ainda não apresentou uma proposta oficial sobre o tema apesar da defesa expressa da Secretária de Educação no sentido pretendido pela Fundação Lemann.

A utilização desta modalidade de ensino na educação básica para o cumprimento de dias letivos sem as devidas condições, formação e acesso aos meios e instrumentais tecnológicos – quer seja pelos estudantes, quer seja pelos docentes – significará o

rebaixamento significativo da qualidade de ensino e o aprofundamento da desigualdade educacional no Estado. A estratégia não garantirá o acesso, a permanência e a qualidade da educação.

Desde o início da nova gestão, o Sind-UTE/MG tem denunciado a falta de investimentos mínimos na educação. Durante o ano de 2019, o Governador Romeu Zema não investiu o mínimo constitucional de 25% da receita corrente líquida do Estado em educação. Dessa forma, falta a infraestrutura tecnológica necessária para que as escolas possam prover Educação a Distância com as condições e qualidade necessárias. Também não houve, no decorrer dos anos, política de formação dos educadores da rede estadual para implementar esta modalidade de ensino. De forma geral, inexistente política consistente de formação continuada de professores. Isso se soma a desvalorização das carreiras da educação que iniciaram greve no dia 11 de fevereiro/2020.

O movimento grevista reivindica o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional previsto na Lei Estadual 21.710/2015 e na Constituição do Estado, descumprida até o momento pelo governador. É de causar estranheza a postura do governo que, em 30 dias de greve, não apresentou sequer uma proposta para que os/as trabalhadores/as em educação avaliassem a possibilidade de retornar as atividades, faça agora o discurso de solidariedade pedagógica e, à guisa do improvisado e a toque de caixa, pretenda efetivar o cumprimento dos dias letivos sem a qualidade exigida por lei.

Essa entidade reafirma que, qualquer tentativa de aplicar a EaD nessas condições não passaria de improvisado, resultando, por conseguinte, em perda de qualidade social dos processos formativos, princípio do ensino exigido pela LDB, no item IX, de seu artigo 3º. A substituição de dias letivos pelo formato não-presencial seria um prejuízo irrecuperável. Na possibilidade de realizar esta substituição por acesso à plataformas que disponibilizam conteúdos sem a participação efetiva do docente responsável pela turma, haveria grave afronta e desrespeito à liberdade de ensino, previsto no art. 206 da Constituição. Ao tratar de educação básica, seja no ensino regular, seja na Educação de Jovem e Adultos (EJA), faz-se necessário o acompanhamento presencial de

educadores/as para que o processo de ensino-aprendizagem ocorra de forma adequada, para que o esclarecimento de dúvidas sobre os conteúdos trabalhados possa ser feito e ocorra a realização de atividades. Cumpre destacar que é na relação dialética educador-educando e mesmo educando-educando, que a construção do conhecimento é propiciada. Nesta etapa do ensino, o fortalecimento do vínculo educador-educando é fundamental para o processo de ensino-aprendizagem.

Ademais, o Governo Zema não leva em consideração a realidade do Estado ao lançar mão do uso de Tecnologias da Informação (TI) na rede estadual de ensino. Reafirmamos que, aproximadamente 30% da população de Minas Gerais, não têm acesso à rede mundial de computadores. A desconsideração deste fato, ao implementar um novo sistema de matrícula online levou o caos a rede estadual de ensino em 2020 com pais passando a madrugada em filas na porta das escolas, a fim de garantir a matrícula, vez que a proposta governamental foi malsucedida. Este também é um dos fatores que motiva a greve da educação em Minas Gerais. Ainda não foi assegurado o direito à educação a mais de 120 mil estudantes no Estado e, segundo o Ministério Público, devido a ineficiência da matrícula online.

Se o Estado não foi efetivo sequer para realizar as matrículas das crianças e adolescentes mineiros o será para garantir a Educação a Distância (EaD) a toque de caixa? Estudantes a partir de 6 anos têm maturidade de estudarem sem a coordenação de um professor ao seu lado ou o governo presume que os pais é quem deverão acompanhar as aulas com seus filhos?

A atual proposta de utilização de EaD deixará de fora milhares de estudantes, provavelmente, os mais vulneráveis do acesso a um direito constitucional: educação. Ainda inibirá qualquer possibilidade de acessar bens culturais. Além disso, para aplicar o Ensino a Distância é necessário o acesso à banda larga por parte dos estudantes, o que torna o acesso ainda mais restrito. Esta falta de acesso à internet de qualidade irá se refletir no modelo de EaD em falta de acesso a educação, desrespeitando o princípio de igualdade previsto no item primeiro do art. 3º da LDB.

Esta desigualdade e a falsificação dos processos pedagógicos levarão a desorganização da vida escolar quando do retorno das atividades. A rede estadual de ensino não pode ser utilizada como laboratório de práticas de gestão malsucedidas, oriundas da rede privada e impulsionadas por Fundações que encobrem interesses mercadológicos na educação pública e buscam, a todo custo, acessar seus recursos financeiros. Da mesma forma, este momento de crise não pode ser utilizado como justificativa para realização de novas experiências, sob o argumento de “solidariedade pedagógica” enquanto rebaixa a qualidade do ensino.

Do ponto de vista da vida profissional dos/as educadores/as mineiros/as, identificamos esta proposição do governo estadual como mais uma forma de desqualificação e precarização do trabalho docente, e de desresponsabilização do governo frente à educação pública. A experiência pretendida de EaD na educação básica pode ser o caminho para promover a “uberização da docência na rede estadual”, o aprofundamento do desemprego em massa, iniciado com o fechamento de turmas e a continuidade do processo de privatização da rede pública estadual, que já vem sendo realizada por meio de parcerias com empresas, bancos e Organizações não Governamentais (ONG's), principalmente no que diz respeito à gestão.

Consideramos que o governo intenciona utilizar esta crise para estender a lógica privatizante e aprofundar ainda mais a precarização da atividade docente propriamente dita.

Reafirmamos a defesa da vida em primeiro lugar com a manutenção do isolamento social para combater a pandemia de Coronavírus.

Reafirmamos também nosso compromisso com a defesa da escola pública, com garantia do direito de acesso ao ensino de qualidade para todos os alunos e alunas.